



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

INDICAÇÃO N. 007/17/G.P./CMOPO/RO.

de 26 de janeiro de 2017.

Senhor Prefeito,

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE, Vereador - PTB / Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

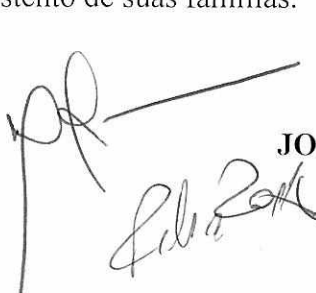
“Estudos técnicos para regularização das permissões e/ou concessões dos boxes existentes no Shopping popular localizado na Avenida Marechal Rondon centro comercial deste Município. ”.

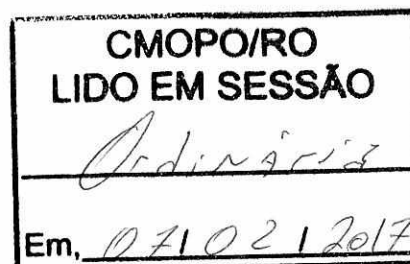
JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, o problema em tela persiste a décadas em nosso Município. Situação que buscamos a V. Excelência e ao seu corpo técnico uma solução imediata para a questão que assola os comerciantes que trabalham nos boxes já concedidos pelo Poder Executivo.

Salienta-se que a administração municipal não emitiu orientação necessária para produzir na fase regulamentar o processo definitivo de regularização documental, ou seja, os trabalhadores que exercem seu labor naquela local estão a mercê do destino sem garantias legais para exploração comercial dos boxes.

O pleito aqui dirigido a V. Excelência é para que cumpram-se as exigências legais e em obediência às normas pátrias e que sejam regularizados administrativamente o direito de exploração dos pontos comerciais existentes e de forma angular sejam observadas as garantias dos trabalhadores que ali pelem em tempo considerável para o sustento de suas famílias.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
VEREADOR - PRESIDENTE



AO EXMO. SR.

VAGNO GONÇALVES BARROS

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO.


Pedro Augusto Batista da Silva
Diretor de Telegrafia e Alas
Portaria nº 012/GP/CMOPO/RO/15